

REGULAMENTO DO RAPPEL EUROPONTOS (válido para o período de 1.Nov.23 a 31.Out.24)

(aprovado pela Shopitur, SA em 28 de Setembro de 2023)

1. Programa

O Programa EuroPontos consiste na atribuição de um rappel, denominado “Rappel EuroPontos” ou, apenas, “EuroPontos”, a favor de cada Sócio da Centuris, CRL, no final de cada ano, em função do volume de compras, líquido de IVA, processadas via HotelShop+SocialShop.

2. Compras a Fornecedores que não contam para a atribuição do rappel

As compras efetuadas a alguns fornecedores poderão não contar para a atribuição de EuroPontos, em função da reduzida comissão negociada a favor da HotelShop+SocialShop. Esses fornecedores são indicados na “LISTA DE FORNECEDORES QUE NÃO ATRIBUEM EUROPONTOS” que estará permanentemente atualizada nos websites www.hotelshop.pt e www.socialshop.pt (página “Quem Somos”).

3. Data de crédito e ciclo anual

a) O crédito do rappel EuroPontos obtido pelos associados será feito pela HotelShop+SocialShop em Fevereiro de cada ano, com referência ao ciclo anual anterior.

b) O ciclo anual de acumulação de EuroPontos inicia-se com o pagamento de 10 de Janeiro (referente a faturas de Novembro do ano anterior) até ao pagamento de 10 de Dezembro (referente a faturas de Outubro).

4. Cálculo do rappel EuroPontos a pagar

O crédito de EuroPontos será feito de acordo com os seguintes escalões:

FATURAÇÃO PAGA VIA HOTELSHOP+SOCIALSHOP líquida de IVA	PERCENTAGEM A PAGAR AO ASSOCIADO
Até 55.000 €	0%
de 55.000 A 220.000 €	0,5%
de 220.000 A 440.000 €	1%
> 440.000 €	3%

O cálculo das conversões é feito dentro de cada escalão. Assim, por exemplo, um associado que tenha pago 500.000€ (líq. de IVA) num ciclo anual receberá $(0\% \times 55.000) + (0,5\% \times 165.000) + (1\% \times 220.000) + (3\% \times 60.000) = 0 + 825 + 2.200 + 1.800 = 4.825\text{€}$

5. Perda do direito a EuroPontos por atraso de pagamentos

a) O associado perde o direito a receber o rappel anual EuroPontos caso, ao longo de um ciclo anual de acumulação de EuroPontos, se verifiquem atrasos de pagamento, por duas vezes (em dois meses, portanto) ou se, por uma única vez, se verificar um atraso de pagamento superior a 10 dias,

b) Os Sócios que tenham solicitado a sua exclusão da Cooperativa perdem igualmente o direito de receber EuroPontos.

6. Natureza

A atribuição de EuroPontos não constitui, por si mesma, um crédito do associado sobre a HotelShop+SocialShop. Esse crédito só se constitui quando do seu apuramento final.